



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 14/73 de 05 de outubro de 1.973


Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 414 de 01 de outubro de 1973.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que ~~he~~ são conferidas por Lei,

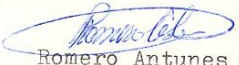
DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, de Cr\$-300,00 (Trezentos cruzeiros), destinados a / atender despesas pela aquisição de um compressor uma betoneira e três caçambas vagonetes, adquiridas da COPEL, cujo crédito será aberto a rubrica 4.2 - 4.1.3.0 G. do orçamento vigente.
- Art. 2º - O crédito anterior será coberto com os recursos / provenientes da redução da dotação orçamentária / abaixo discriminada, na mesma importância:  
4.2 - 4.1.1.0-Obras Públicas  
a)-Construção de pontes e boeiros..300,00
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, aos  
05 de outubro de 1 973.

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 05 / 10 / 1.973

  
Romero Antunes de Souza  
Secretário